PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 26,
DE 25 DE AGOSTO DE 2.025

Dispõe sobre o orçamento do Município de Andradas para o exercício de 2.026.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aprovado o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2.026, pelo qual fica estimada a receita e fixada a despesa, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

CAPÍTULO I
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Estimativa da Receita

Art. 2.º A receita orçamentária é estimada, na forma dos anexos desta Lei, em R$222.192.690,00 (duzentos e vinte e dois milhões, cento e noventa e dois mil e seiscentos e noventa reais).

Art. 3.º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, conforme seguinte desdobramento:

Administração Direta	**Poder Executivo**		
Receitas Correntes	**Fiscal**	**Seguridade Social**	**Total**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.762.028,00	0,00	38.762.028,00
Receita de Contribuição	4.957.086,00	0,00	4.957.086,00
Receita Patrimonial	2.790.205,00	0,00	2.790.205,00
Receita de Serviços	3.932.052,00	0,00	3.932.052,00

Transferências Correntes	86.517.087,00	83.884.707,00	170.401.794,00
Outras Receitas Correntes	1.684.915,00	0,00	1.319.000,00
Total	**138.643.373,00**	**83.884.707,00**	**222.528.080,00**
Receitas de Capital	**Fiscal**	**Seguridade Social**	**Total**
Operações de Crédito	195.000,00	0,00	195.000,00
Alienação de Bens	125.172,00	0,00	125.172,00
Transferências de Capital	430.000,00		430.000,00
Total	**750.172,00**		**750.172,00**
Deduções	**Fiscal**	**Seguridade Social**	**Total**
Deduções para o FUNDEB	-21.210.000,00	0,00	21.210.000,00
Renúncia	-290.000,00	0,00	290.000,00
Total	**-21.500.000,00**	0,00	**21.500.000,00**
Total das Receitas Administração Direta	**117.893.545,00**	**83.884.707,00**	**201.778.252,00**

Administração Indireta	**Instituto de Previdência**		
Receitas Correntes	**Fiscal**	**Seguridade Social**	**Total**
Receita de Contribuição	0,00	14.374.238,00	5.738.100,00
Receita Patrimonial	0,00	4.540.000,00	4.280.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	1.500.200,00	320.100,00
Total das Receitas Administração Indireta	**0,00**	**20.414.438,00**	**20.414.438,00**
Total das Receitas Administração Direta + Indireta	**117.893.545,00**	**104.299.145,00**	**222.192.690,00**

Seção II

Da Fixação de Despesa

Art. 4.º A despesa do Município é fixada na forma dos anexos desta Lei em R$222.192.690,00 (duzentos e vinte e dois milhões, cento e noventa e dois mil e seiscentos e noventa reais).

Art. 5.º A despesa fixada fica assim desdobrada:

I - Por Categoria Econômica:

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS			
Poder Legislativo	**Administração Direta**		
Despesas Correntes	**Fiscal**	**Seguridade Social**	**Total**
Pessoal e Encargos Sociais	2.251.000,00	0,00	2.251.000,00
Outras Despesas Correntes	1.189.600,00	0,00	1.189.600,00
Despesas de Capital			
Investimentos	4.159.400,00		4.159.400,00
Total de Despesas	**7.600.000,00**	**0,00**	**7.600.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS			
Poder Executivo	**Administração Direta**		
Despesas Correntes	**Fiscal**	**Seguridade Social**	**Total**
Pessoal e Encargos Sociais	49.424.105,00	24.463.837,00	73.887.942,00
Juros e Encargos da Dívida	900.000,00	0,00	900.000,00
Outras Despesas Correntes	58.827.803,32	28.343.970,00	87.171.773,32
Despesas de Capital			
Investimentos	9.371.142,00	1.439.000,00	10.810.142,00
Amortização da Dívida	1.500.000,00		1.500.000,00
Reserva de Contingência	3.708.394,68		3.708.394,68
Total Orçado no Órgão	**123.731.445,00**	**54.246.807,00**	**177.978.252,00**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDRADAS			
Instituto	**Administração Indireta**		
Despesas Correntes	**Fiscal**	**Seguridade Social**	**Total**
Pessoal e Encargos Sociais		27.910.500,00	27.910.500,00
Outras Despesas Correntes		1.427.400,00	1.427.400,00
Despesas de Capital			
Investimentos		300.000,00	**300.000,00**
Reserva de Contingência		6.976.538,00	**6.976.538,00**
Total Orçado no Órgão		**36.614.438,00**	**36.614.438,00**
Total Orçado	**131.331.445,00**	**90.861.245,00**	**222.192.690,00**

II - Por Órgãos de Governo:

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS			
Poder Legislativo	**Administração Direta**		
Unidade Orçamentária	**Fiscal**	**Seguridade Social**	**Total**
01 - CORPO LEGISLATIVO	1.995.800,00	0,00	1.995.800,00
02 - DIREÇÃO EXECUTIVA	5.604.200,00	0,00	5.604.200,00
Total Orçado no Órgão	**7.600.000,00**	**0,00**	**7.600.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS			
Poder Executivo	**Administração Direta**		
Unidade Orçamentária	**Fiscal**	**Seguridade Social**	**Total**
01 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	493.787,00	0,00	493.787,00
02 - SECRETARIA DE GOVERNO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO	7.045.400,00	0,00	7.045.400,00
03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	910.100,00	0,00	910.100,00
04 - CONTROLADORIA INTERNA	149.700,00	0,00	149.700,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2.551.870,00	0,00	2.551.870,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRÁRIO, TURISMO E CULTURA	5.420.377,00	0,00	5.420.377,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	6.067.999,00	0,00	6.067.999,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL	0,00	54.246.807,00	54.246.807,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	57.116.400,00	0,00	57.116.400,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE INTERNO	23.141.175,00	0,00	23.141.175,00
11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	16.840.381,00	0,00	16.840.381,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	3.792.656,00	0,00	3.792.656,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E CONVÊNIOS	201.600,00	0,00	201.600,00
Total Orçado no Órgão	**123.731.445,00**	**54.246.807,00**	**177.978.252,00**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDRADAS			
Poder Executivo	**Administração Indireta**		
Unidade Orçamentária	**Fiscal**	**Seguridade Social**	**Total**
01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.537.138,00	3.537.138,00
02 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		33.077.300,00	33.077.300,00
Total Orçado no Órgão		**36.614.438,00**	**36.614.438,00**
Total Orçado	**131.331.445,00**	**90.861.245,00**	**222.192.690,00**

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6.º Ficam o Poder Executivo, o Poder Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do art. 7.º, inciso I e do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964, autorizados, no curso da execução orçamentária do exercício de 2.026, em sua referida Lei Orçamentária Anual, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada no art. 5.º da presente Lei.

§1.º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Os recursos provenientes de excesso de arrecadação;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações;

IV – O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 7.º Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo, mediante decreto, autorizados a incluir, alterar, transferir, remanejar e transpor fontes de recursos, classificação econômica nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2.026, respeitadas as devidas vinculações e respectiva Categoria de Programação.

Art. 8.º As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2.026.

Art. 9.º Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2.026, a criação, por decreto do Poder Executivo, de fontes de recursos em qualquer dotação já existente, inclusive aquelas relacionadas ao superávit financeiro.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI:27176452687
Assinado de forma digital por MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI:27176452687
Dados: 2025.08.25 18:11:55 -03'00'

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal